



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 32/2013

“Altera dispositivos da Resolução 01/2002 e da outras providencias”

A Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º: O artigo 45, caput, e seu inciso IV fica alterado e passa a ter a seguinte redação:

Art. 45 – As Comissões Permanentes são cinco, com as seguintes denominações:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social, Esportes e Turismo;

Art. 2º: Acrescenta-se o inciso V ao artigo 45 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 – As Comissões Permanentes são cinco, com as seguintes denominações:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – Comissão de Saúde.

Art. 3º: O artigo 53, inciso IV e alíneas *a* e *b* ficam alterados e passam a ter a seguinte redação:

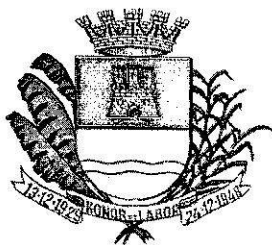
Art. 53 – (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social, Esportes e Turismo;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

- a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, cultura, assistência social esporte e turismo;
- b) acompanhar e fiscalizar as ações dos Conselhos e Fundos Municipais de Educação e de proteção ao Menor e Adolescente.

Art. 4º: Acrescenta-se o inciso V e alíneas *a*, *b* e *c* ao artigo 53 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 – (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

VI – (...);

V – da Comissão de Saúde:

- a) Examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à saúde;
- b) Acompanhar e fiscalizar as ações do Conselho de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 20 de junho de 2013.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Presidente


VALMIR DOS SANTOS
1º Secretário


SÉRGIO SHINDIN TAWATA
2º Secretário